



# Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000

CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

e-mail: pmigaratinga@nwm.com.br

Decreto Municipal n.º 512/2008

*Regulamenta a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga – PREVIGARA, nos termos dos Arts. 3º e 7º da Lei Complementar n.º 005 de 08 de dezembro de 2004*

Art. 1º - A Diretoria Executiva do PREVIGARA de que trata o Art. 3º da Lei Complementar n.º 005 de 08 de dezembro de 2004, será constituída por 03 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes e será composto de:

- I - 01 (um) servidor indicado pelo Poder Executivo obrigatoriamente servidor titular de cargo efetivo;
- II - 02 (dois) servidores escolhidos através de assembléia convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, sendo obrigatoriamente 01 (um) servidor titular de cargo efetivo e 01 (um) servidor inativo ou pensionista pertencente ao quadro funcional do PREVIGARA.

Art. 2º - O Conselho Fiscal do PREVIGARA de que trata o Art.7º da Lei Complementar n.º 005 de 08 de dezembro de 2004, será constituído por 03 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes e será composto de:

- I - 01 (um) servidor indicado pelo Prefeito, sendo de preferência com registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, obrigatoriamente servidor titular de cargo efetivo;
- II - 02 (dois) servidores escolhidos através de assembléia convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, sendo obrigatoriamente 01 (um) servidor titular de cargo efetivo e 01 (um) servidor inativo ou pensionista pertencente ao quadro de aposentados do PREVIGARA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 10 de outubro de 2008.

Paulo da Fonseca  
Prefeito Municipal